



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do **Processo Administrativo nº 001/2024**, referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, que culminou na celebração do **Contrato nº 001/2024**, firmado pelo **Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá**, órgão integrante do **Município de Gurupá**.

O contrato foi celebrado com a empresa **F. DE ARAÚJO SERRA**, inscrita no CNPJ nº **49.602.017/0001-06**, com sede na Avenida Santo Antônio, Bairro Fortaleza, CEP: 68.300-000, Gurupá/PA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ARAÚJO SERRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste Município.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de materiais de construção, gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha**, destinados a atender às **necessidades contínuas da Câmara Municipal de Gurupá**, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de apoio.

O valor global do contrato é de **R\$ 59.401,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)**.

II – DA ANÁLISE

No exercício das atribuições conferidas ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise dos autos, verificando-se que:

- a) O processo administrativo encontra-se **formalmente autuado**, devidamente numerado e organizado;
- b) A contratação por **Dispensa de Licitação** encontra amparo legal, em razão do valor do objeto, observando-se os limites estabelecidos na legislação vigente à época da contratação;
- c) Consta nos autos **justificativa da contratação**, demonstrando a necessidade da aquisição para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal;
- d) Há **pesquisa de preços**, evidenciando compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado local;



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



e) Verificou-se a **existência de dotação orçamentária suficiente**, bem como a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada;

f) O contrato foi devidamente assinado pelas partes competentes, com cláusulas essenciais, prazo, objeto e valor claramente definidos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE** à regularidade do **Contrato nº 001/2024**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, por entender que o processo atendeu aos **princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, não sendo constatadas, até o presente momento, irregularidades que maculem o procedimento.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada pelo fiscal designado, observando-se o fiel cumprimento do objeto contratado, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

É o parecer.

Gurupá/PA, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno
Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá